



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 30, de 9 de junho de 2020

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Angelo Caetano Costamilan.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância dos serviços prestados ao povo de Toledo.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Angelo Caetano Costamilan, em reconhecimento e gratidão pela sua participação e efetiva atuação no processo de colonização e de desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 2

DECRETO Nº 829, de 10 de junho de 2020

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 29, de 9 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.690.288,94 (quatro milhões seiscentos e noventa mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.700,00
00450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.124.0002.2-010 CONTROLE INTERNO	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.400,00
00580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-014 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
00810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
00820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
00840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 73.100,00
00950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 73.100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.700,00
00980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.700,00
01090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 121.150,00
01340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 121.150,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.100,00
01350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.100,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.420,00
01360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.420,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.300,00
01370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.300,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 18.930,00
01440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.930,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.000,00
01610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 36.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.020,00
01640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.020,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-028 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.800,00
01800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.630,00
02810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.630,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-042 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.350,00
02910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.350,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-044 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.410,00
03090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.410,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-045 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.110,00
03150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.110,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	29.670,00
04610 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	3.170,00
04620 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	26.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-068 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	57.720,00
04850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	57.720,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-069 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	20.280,00
04880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.280,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.2-116 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	75.000,00
08690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	75.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-118 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	7.400,00
08850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.1-130 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	350.000,00
09870 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTR DE CONCESSÃO FUN DO MEIO AMBIENTE	R\$	350.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.2-131 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	263.002,98
09900 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTR DE CONCESSÃO FUN DO MEIO AMBIENTE	R\$	263.002,98
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	240.000,00
09960 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTR DE CONCESSÃO FUN DO MEIO AMBIENTE	R\$	240.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	224.146,64
19880 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	224.146,64
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	54.650,00
11430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	54.650,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-159 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	650.000,00
11830 10121 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA - Incentivo Financ de Invest ao Transp Sanit - APSUS	R\$	650.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.125.000,00
12020 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	600.000,00
19890 10214 494 / 12 / 2 / 6 / 20 Bloco Cust das Ações e Serv Púb de Saúde - El (§ 13, art. 166 da CF)	R\$	525.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-162 PROGRAMA MAIS MÉDICOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	2.790,00
12280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.790,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-163 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	14.720,00
12530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	14.720,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-164 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	412.288,70
12590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	412.288,70

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	100,00
13770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
13790 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	77.962,50
19900 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	77.962,50
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	40.162,50
19910 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	40.162,50

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-171 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	105.000,00
14230 498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica	R\$	105.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.000,00
14310 10164 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVEST	R\$	9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-173 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	329.915,28
19920 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$	329.915,28



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0036.2-175 ATIVID GAB SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 2.670,34
15150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.670,34

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-177 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 1.760,00
15340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.760,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-182 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 6.430,00
15650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.430,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 11.060,00
16510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 11.060,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-197 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 41.600,00
16630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 41.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-202 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 39.030,00
17080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 39.030,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-204 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
17220 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADER\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-209 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 65.200,00
19930 10215 1021 / 9 / 6 / 5 / 19 FEAS - Fun Estad de Assist Social - Incent Benef Event - COVID19R\$ 65.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-228 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 3.310,00
18550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 3.310,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-232 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 13.500,00
18880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.000,00
18890 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do TrânsitoR\$ 3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-238 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 28.100,00
19330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 28.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 4.690.288,94

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-082 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR\$ 100.000,00
06361 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 100.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 100.000,00

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.124.0002.2-010 CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 10.100,00
00490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 315.420,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 315.420,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 12.000,00
01700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-029 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 3.800,00
01950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 3.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-032 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 49.440,00
02030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 49.440,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.300,00
03290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-049 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.220,00
03310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.220,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-063 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 60.000,00
04220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	R\$ 18.000,00
04320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
04940 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	R\$ 20.000,00
05270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 29.670,00
05370 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 3.170,00
05380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 26.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ	R\$ 30.000,00
05800 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-086 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
06990 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-106 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.300,00
08270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0022.2-107 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.100,00
08370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.1-115 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 75.000,00
08640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00
11320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
11670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 442.288,70
12000 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 442.288,70
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
12870 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 100,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 17.160,00
12930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.160,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-171 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.000,00
14290 498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica	R\$ 105.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-173 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
14860 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
14940 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$ 60.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0036.2-175 ATIVID GAB SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.760,00
15170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.760,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-177 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.670,34
15240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.670,34
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.060,00
15670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.060,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-194 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00
16400 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-199 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 41.600,00
16720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 41.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-228 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
18500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
18520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-230 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
18630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 28.100,00
18710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-232 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.310,00
18970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.310,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
19010 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$ 3.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 1.515.899,04

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 224.146,64 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 229.915,28 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos);
- fonte 10043 - SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 853.002,98 (oitocentos e cinquenta e três mil dois reais e noventa e oito centavos).

III – recursos provenientes de transferências das seguintes fontes:

- fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais);
- fonte 10121 - Transferências SESA - Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário - APSUS, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- fonte 10164 - TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- fonte 10214 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais);
- fonte 10215 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

IV – rendimentos de aplicações financeiras provenientes da fonte 10215 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



PORTARIA Nº 243, de 10 de junho de 2020

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 2/2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Resoluções nºs 03/2006, 28/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 048/2020, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências, conforme Resoluções nºs 03/2006, 28/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...

XXVIII – Cleonice Aureliano Vilela, portadora do CPF nº 546.304.449-04, gestora do Convênio nº 109/2019-SEDU-Paranacidade, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RESOLUÇÃO Nº 04/2020-SMED

Homologação do Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil Construindo o Saber.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/2019 - CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico Nº 04/2020 - SMED, de 08 de junho de 2020, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do Centro de Educação Infantil Construindo o Saber.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Toledo, 09 de junho de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 05/2020-SMED

Homologação do Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Construindo o Saber.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 8

disposto na Deliberação Nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico Nº 05/2020 – SMED, de 08 de junho de 2020, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do Centro de Educação Infantil Construindo o Saber.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Toledo, 09 de junho de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação

PARECER TÉCNICO Nº 04/2020 – SMED

ASSUNTO: Homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER**.

O Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER**, encaminhado para a Secretaria da Educação através do protocolo Nº49087/2019, datado de 16 de outubro de 2019, constatou que o mesmo está em consonância com a Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, bem como, atende ao que determina a Deliberação Nº 002/2019 CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, somos de Parecer Favorável à homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Instituição Escolar acima mencionada.

É o Parecer

Toledo, 08 de junho de 2020.

Edmilson Augusto de Moraes
Diretor do Depto. de Admin. Educação Infantil
Portaria Municipal nº 97/2017

PARECER TÉCNICO Nº 05/2020 – SMED

ASSUNTO: Homologação do Regimento Escolar para a Educação Infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER**.

O Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Regimento Escolar para a Educação Infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER**, encaminhado para a Secretaria da Educação através do protocolo Nº49087/2019, datado de 16 de outubro de 2019, constatou que o mesmo está em consonância com a Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, bem como, atende ao que determina a Deliberação Nº 002/2019 CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, somos de Parecer Favorável à homologação do Regimento Escolar para a Educação Infantil da Instituição Escolar acima mencionada.

É o Parecer

Toledo, 08 de junho de 2020.

Edmilson Augusto de Moraes
Diretor do Depto. de Admin. Educação Infantil
Portaria Municipal nº 97/2017



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

A Comissão de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Anderson Soares Magro e Sidnei Vaz de Lima, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Junho/2020 a Maio/2021**; ficam habilitados os seguintes produtores: ADAIR BIRCK; ADELICIO BORDIGNON; ADEMIR ALOISIO KOTZ; ADEMIR DI DOMENICO; ADEMIR IVO BOMBARDELLI; ADILAR VENITES; ADILSON FRANCISCO PAES; ADILSON LUIZ SCHMIDT; ADRIANO JOSÉ KOTZ; ADRIANO JOSÉ KREUZ; ALDEMIR JOSÉ SFOLIA; ALDINO JACOB HECK; ALDINO NICOLAU REIS; ALFONSO DICK; ALVICIO KONRAT ENGELSING; AMELIO LUIZ ANSOLIN; ANDERSON SCHMIDT; ANDERSON WEBER; ANDRÉ LUIZ KOTZ; ANDREY DI DOMENICO; ANTONIO EDUARDO RODRIGUES; ANTONIO LARA DOS SANTOS; ARNILDO ARMANDO KEGLER; ARSENIO VICENTE WESCHENFELDER; ASTERIO BORDIGNON; AURI CARLOS FREDRICH; BRUNO HENRIQUE VENITES; CAMILA GUBIANI QUEIROZ; CARLOS CEZAR DE MELO; CARLOS DOMINGOS FOSCARINI; CARLOS ROBERTO MULLER; CELIA FATIMA VIVIAN BORTONCELLO; CELSO LUIZ PICCINI; CLAUDEMIR CELSO TURRA; CLECI MARIA SANDRI SARTORETTO; CLEDI SCHENKEL; CLEITON ALEXANDRE PIELKE; CLEMIO SCHRODER; CLEOMAR DI DOMENICO; CLEUNICE DOS SANTOS; DARCI BLANK; DIRCEU FERNANDES PIRES; DIRCEU LANGER; EDIT WEBER; EDVINO LEINDECKER; ELAINE BOMBARDELLI; ELOIR WUADEN; ERVINO DUMKE; EUCLIDES LEWANDOWSKI; EVALDO ALAN WESCHENFELDER; FABIANO EDUARDO LORENZONI; FABIO ALEXANDRE BORDIGNON KOTZ; FABIO ROGERIO STELTER; FABIO ZAGONEL; FELIPE RAFAEL KREUTZ; GENI INES POTKOVA BAMBERG; GEOVANI MEURER BACKES; GERALDO STELTER; GILBERTO FROHLICH; GILMAR DI DOMENICO; GUIDO WILMAR KUHN; GUILHERME GUERINO BEGOZZI; HAROLDO BUSSE; HELENA MARIA KOHLER; HERBERT WEBER; HILDOR EHLERT; HONORIO BOSIO; ILÁRIO LAURI SCHRODER; ILSE TEREZINHA NOEDEL; INACIO IRINEU FOLLMANN; INES AIRDES PAULI; INES LORENZETTI BOMBARDELLI; IRIS DEITJEN STUJT; ISMAEL VALERIO NETTSON; IVANEI ALEXANDRE BORDIGNON; IVO BORDIGNON; IVO INACIO SIMICH; JAIR VANDERLEI BIANCINI; JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS BOSA; JOÃO FERNANDES PIRES FILHO; JOICE CRISTINA GOMES BICO; JONAS INÁCIO FEITEN; JORGE BORDIGNON; JORGE FERNANDES PIRES; JOSÉ STUANY; JUAREZ ARTICO; JULIANO MEURER BACKES; JULIO CESAR CEOLATO FEITEN; LAUDEMAR PAULO THIELKE; LAURINDO MAUERWERK; LAUTÉRIO MARINO CASAGRANDE; LEANDRO ANTONIO CARNIEL; LEANDRO EVERALDO KLIEMANN; LEANDRO LUIZ SCHUSTER; LEONEL VITORIO ANSOLIN; LEONICE STELTER; LEONIDES SAVARIS; LIGIA VERIDIANA G. P. DE AZEVEDO; LIRIO BORTONCELLO; LORENO FREESE; LOUANCER DIEGO WEIDE; LOURDES MORGENSTERN THIELKE; LOURENÇO TESSARI; LUCIANO OTOMAR ENGELSING; LUCIO PEDRO GIBBERT; LUIZ BORDIGNON; LUIZ CARLOS DAL BOSCO; LUIZ DA SILVA; MARGARETE TERESINHA BORTOLI; MARGARETE UNFRIED; MARIO KAUFERT; MARIO TRACIENSKI; MARLI HEICHLER; MARLI KEGLER TREVISAN; MAURI ROQUE SARTORETTO; NARCISO MIGUEL FEITEN; NILSO LUIZ DA SILVA; NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN; NOBERTO BAMBERG; OLIVIA DI DOMENICO; ORESTES GALANTE; OTAVIO WUADEN; OTOMAR JACOB MAHL; PAULO JACINTO FEITEN; PAULO ROBERTO DICK; PAULO ROBERTO KREUTZ; PEDRO EBERT; RAFAEL EBERT; RAFAEL HENRIQUE WENDPAP; RAFEL TREVISAN; REINALDO JOSÉ DO BEM; RENATO CHARLES PAUL; RITA DA ROSA; ROBERTO ENO DUMKE; ROBERTO LUIZ WILLE SCHNEIDER; RODRIGO ELISEU SARTORETTO; RODRIGO VINICIUS LORENZONI; ROMEU MAHL; RONALDO OSMAR KICH; ROSELI TERESINHA WEYH GRIEBELER; ROSEMERI BOSIO; RUDI ZIEBELL; SENO SCHMDT; SERGIO JOSE VOGEL; SEVERINO DOMINGOS GALANTE; SILVERIO AMBROSIO KLEIN; SIMONA DE MORAIS; SONIA MARIA WEISS WENZEL RAUBER; TIAGO MASIERO; VALDEMAR KAUFERT; VALDOIR LUIS NOEDEL; VALTER ANDRE KLEINUBING; VANDERLEI JOSÉ GIBBERT; VILSON DE ALMEIDA; WILMA BIANCO PIRES; WILSON ANTONIO MALACARNE e ZATIR BOROTTO. Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 09 de junho de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

A Comissão de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Anderson Soares Magro e Luis Carlos Fabris, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **o credenciamento de produtores para o fornecimento**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 10

de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais da localidade de Toledo-Pr, com vigência de Junho/2020 a Maio/2021; ficam habilitados os seguintes produtores: ADAIR BIRCK; ADELClO BORDIGNON; ADEMIR ALOISIO KOTZ; ADEMIR DI DOMENICO; ADEMIR IVO BOMBARDELLI; ADILAR VENI TES; ADILSON FRANCISCO PAES; ADILSON LUIZ SCHMIDT; ADRIANO JOSÉ KOTZ; ADRIANO JOSÉ KREUZ; ALDEMIR JOSÉ SFOLIA; ALDINO JACOB HECK; ALDINO NICOLAU REIS; ALFONSO DICK; ALVICIO KONRAT ENGELSING; AMELIO LUIZ ANSOLIN; ANDERSON SCHMIDT; ANDERSON WEBER; ANDRÉ LUIZ KOTZ; ANDREY DI DOMENICO; ANTONIO EDUARDO RODRIGUES; ANTONIO LARA DOS SANTOS; ARNILDO ARMANDO KEGLER; ARSENIO VICENTE WESCHENFELDER; ASTERIO BORDIGNON; AURI CARLOS FREDRICH; BRUNO HENRIQUE VENITES; CAMILA GUBIANI QUEIROZ; CARLOS CEZAR DE MELO; CARLOS DOMINGOS FOSCARINI; CARLOS ROBERTO MULLER; CELIA FATIMA VIVIAN BORTONCELLO; CELSO LUIZ PICCINI; CLAUDEMIR CELSO TURRA; CLECI MARIA SANDRI SARTORETTO; CLEDI SCHENKEL; CLEITON ALEXANDRE PIELKE; CLEMIO SCHRODER; CLEOMAR DI DOMENICO; CLEUNICE DOS SANTOS; DARCI BLANK; DIRCEU FERNANDES PIRES; DIRCEU LANGER; EDIT WEBER; EDVINO LEINDECKER; ELAINE BOMBARDELLI; ELOIR WUADEN; ERVINO DUMKE; EUCLIDES LEWANDOWSKI; EVALDO ALAN WESCHENFELDER; FABIANO EDUARDO LORENZONI; FABIO ALEXANDRE BORDIGNON KOTZ; FABIO ROGERIO STELTER; FABIO ZAGONEL; FELIPE RAFAEL KREUTZ; GENI INES POTKOVA BAMBERG; GEOVANI MEURER BACKES; GERALDO STELTER; GILBERTO FROHLICH; GILMAR DI DOMENICO; GUIDO WILMAR KUHN; GUILHERME GUERINO BEGOZZI; HAROLD BUSSE; HELENA MARIA KOHLER; HERBERT WEBER; HILDOR EHLERT; HONORIO BOSIO; ILÁRIO LAURI SCHRODER; ILSE TEREZINHA NOEDEL; INACIO IRINEU FOLLMANN; INES LORENZETTI BOMBARDELLI; IRIS DEITJEN STUJT; ISMAEL VALERIO NETTSON; IVANEI ALEXANDRE BORDIGNON; IVO BORDIGNON; IVO INACIO SIMICH; JAIR VANDERLEI BIANCINI; JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS BOSA; JOÃO FERNANDES PIRES FILHO; JOICE CRISTINA GOMES BICO; JONAS INÁCIO FEITEN; JORGE BORDIGNON; JORGE FERNANDES PIRES; JOSÉ STUANY; JUAREZ ARTICO; JULIANO MEURER BACKES; JULIO CESAR CEOLATO FEITEN; LAUDEMAR PAULO THIELKE; LAURINDO MAUERWERK; LAUTÉRIO MARINO CASAGRANDE; LEANDRO ANTONIO CARNIEL; LEANDRO EVERALDO KLIEMANN; LEANDRO LUIZ SCHUSTER; LEONEL VITORIO ANSOLIN; LEONICE STELTER; LEONIDES SAVARIS; LIGIA VERIDIANA G. P. DE AZEVEDO; LIRIO BORTONCELLO; LORENO FREESE; LOUANCER DIEGO WEIDE; LOURDES MORGENSTERN THIELKE; LOURENÇO TESSARI; LUCIANO OTOMAR ENGELSING; LUCIO PEDRO GIBBERT; LUIZ BORDIGNON; LUIZ CARLOS DAL BOSCO; LUIZ DA SILVA; MARGARETE TERESINHA BORTOLI; MARGARETE UNFRIED; MARIO KAUFERT; MARIO TRACIENSKI; MARLI HEICHLER; MARLI KEGLER TREVISAN; MAURI ROQUE SARTORETTO; NARCISO MIGUEL FEITEN; NILSO LUIZ DA SILVA; NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN; NORBERTO BAMBERG; OLIVIA DI DOMENICO; OLMÁRIO DA ROSA; ORESTES GALANTE; OTAVIO WUADEN; OTOMAR JACOB MAHL; PAULO JACINTO FEITEN; PAULO ROBERTO DICK; PAULO ROBERTO KREUTZ; PEDRO EBERT; RAFAEL EBERT; RAFAEL HENRIQUE WENDPAP; RAFAEL TREVISAN; REINALDO JOSÉ DO BEM; RENATO CHARLES PAUL; ROBERTO ENO DUMKE; ROBERTO LUIZ WILLE SCHNEIDER; RODRIGO ELISEU SARTORETTO; RODRIGO VINICIUS LORENZONI; ROMEU MAHL; RONALDO OSMAR KICH; ROSELI TERESINHA WEYH GRIEBELER; ROSEMERI BOSIO; RUDI ZIEBELL; SENO SCHMIDT; SERGIO JOSE VOGEL; SEVERINO DOMINGOS GALANTE; SILVERIO AMBROSIO KLEIN; SIMONA DE MORAIS; SONIA MARIA WEISS WENZEL RAUBER; TIAGO MASIERO; VALDEMAR KAUFERT; VALDOIR LUIS NOEDEL; VALTER ANDRE KLEINUBING; VANDERLEI JOSÉ GIBBERT; VILSON DE ALMEIDA; WILMA BIANCO PIRES; WILSON ANTONIO MALACARNE e ZATIR BOROTTO. Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 09 de junho de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos para formar o Kit Maternidade a ser distribuído para gestantes cadastradas no Programa Cegonha Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família e para aquisição de roupas, roupas de cama e banho a serem utilizados pelas crianças e adolescentes abrigados nas Casas Abrigo do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados Recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria do MDS 2.300/2018, e Recursos do FEAS, conforme Deliberação nº39/2014 e Resolução 090/2016 SEDS/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 29 DE JUNHO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.048,60 (trinta mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).



- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 05/2020

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Lei "R" nº 33, de 19 de abril de 2016**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 28 de abril de 2016, com redação alterada pela **Lei "R" nº 45 de 19 de junho de 2019**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de junho de 2019, **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 08/2019**, publicado no Jornal do Oeste em 30 de abril de 2019, com redação alterada pelo **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 20/2019**, publicado no Jornal do Oeste em 13 de agosto de 2019, **Edital nº 25/2019 - Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria** publicado no Jornal do Oeste em 06/11/2019, **Laudos de Avaliação nº 37/2015**, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 350 de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria nº 470, de 09 de outubro de 2013 e **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (imóveis confrontantes com a Rua Saturno, trecho entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela, Toledo-PR)** elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos/ Prefeitura do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
51493	CLEUZA NODARI	0122	0224	5.494,31
38146	JOSE CARLOS PIRES DOS SANTOS	0122	0195	10.991,65
32312	VANDERLEI CARLOS DE OLIVEIRA	0094	0140	5.110,63
32311	INCORPORADORA E IMOBILIARIA SADIRIL LTDA	0094	0127	5.373,70
32445	IARA MARIA HOFSTETTER	0085	0320	5.163,64
32273	EDSON ELCIO BRAUN	0066	0389	5.533,29

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas a época de cobrança.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através da presente, fica **NOTIFICADO** o contribuinte acima mencionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 09 de junho de 2020.

BALNEI LORENÇO ROTTA
**Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020 RECLAMAÇÃO Nº 3013/2015

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **FORMA INTERIORES LTDA - CNPJ nº 12.921.711/0002-69**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 004/2020, no valor de **R\$3.253,33 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$2.765,33 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 10 de junho de 2020.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2020 RECLAMAÇÃO Nº 3303/2015

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **FORMA INTERIORES LTDA - CNPJ nº 12.921.711/0002-69**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 57/2020, no valor de **R\$2.168,88 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-

PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 10 de junho de 2020.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020 RECLAMAÇÃO Nº 3803/2015

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **FORMA INTERIORES LTDA - CNPJ nº 12.921.711/0002-69**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 51/2020, no valor de **R\$2.168,88 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 10 de junho de 2020.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 15 de junho de 2020

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 53, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinados à implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem adquiridos pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 54, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóvel situado na área central da cidade de Toledo, procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser adquirido pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 55, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Projeto de Lei nº 56, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

INDICAÇÕES

Indicação nº 425, de 2020

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Implantação de sinalização horizontal na estrada rural que liga Toledo ao Distrito de Bom Princípio do Oeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 426, de 2020

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Duplicação da Avenida Maripá, no trecho que compreende a Avenida Ministro Cirne Lima até a Rua Guarani, em direção à UPA.

Indicação nº 427, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Realização de melhorias na sinalização vertical e horizontal de trânsito e pintura do canteiro central da rotatória no cruzamento da Rua Guaíra com a Rua Anibaldo Hoffmann, no Jardim Pancera.

Indicação nº 428, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Cedência de espaço para a Associação de Moradores do Jardim da Mata para iniciar uma horta comunitária.

Indicação nº 429, de 2020

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Demarcação das vagas de estacionamento e sinalização horizontal de trânsito nas vias no entorno da Praça da Cultura, no Centro.

Indicação nº 430, de 2020

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Reperfilamento asfáltico da Rua Arlindo Dreier, no Jardim Panorama.

Indicação nº 431, de 2020

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Conversão em via de sentido único da Rua General Canrobert Pereira da Costa, no Centro.

Indicação nº 432, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de academia para terceira idade no Conjunto Habitacional Nascer do Sol, no bairro Vila Pioneiro.

Indicação nº 433, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de parque infantil no Conjunto Habitacional Nascer do Sol, no bairro Vila Pioneiro.

Indicação nº 434, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Realização de poda de árvores na Rua Panambi, próximo ao imóvel de número 44, no Jardim La Salle.

Indicação nº 435, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Implantação de Capela Mortuária na região central do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 436, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Implantação de asfalto na estrada Bariloche, que liga o Distrito de Bom Princípio do Oeste ao Distrito de São Luiz do Oeste.

Indicação nº 437, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Realização de melhorias na iluminação pública do Parque Linear da Sanga Panambi, localizado entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Daltro Filho, na Vila Industrial.

Indicação nº 438, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Implantação de parque infantil no Distrito de Concórdia do Oeste.

Indicação nº 439, de 2020

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de escolinhas de futebol no Campo de Futebol Sintético do Jardim Europa.

Indicação nº 440, de 2020

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua Pedro Alvares Cabral, no trecho entre as Ruas Paulo VI e Henrique Bombardelli, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 441, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Realização de reforma das instalações da Escola Municipal Washington Luiz em Novo Sobradinho.

Indicação nº 442, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Demarcação de faixa limitadora de estacionamento na Rua Carlos Barbosa, em frente ao Supermercado Allmayer em direção à Rua Barão do Rio Branco, na Vila Industrial.

Indicação nº 443, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Nomeação de próprio público com o nome de Arno Donaduzzi.

Indicação nº 444, de 2020

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Recuo das faixas de pedestres no cruzamento da Avenida Parigot de Souza com a Rua Barão do Rio Branco, de forma a não obstruir o trânsito na rotatória.

REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 42, de 2020

Autoria: Leocides Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre medicamentos fornecidos à população através das farmácias das Unidades Básicas do Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 50, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Revoga a Lei "R" nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 36, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a promover e a participar da realização de concursos literários e a conceder premiação aos respectivos vencedores.

Projeto de Lei nº 39, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rubens Recalcatti.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 30, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Projeto de Lei nº 40, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 43, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 47, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 6, de 2020, referente ao Projeto de Resolução nº 5, de 2020

Ementa: Referenda o Termo de Convênio nº 001/2020, celebrado entre o Município de Toledo e a 20ª Subdivisão Policial de Toledo/Polícia Civil do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 17



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Valtencir Careca | 11. Leandro Moura |
| 2. Walmor Lodi | 12. Leoclides Bisognin |
| 3. Ademar Dorfschmidt | 13. Marcos Zanetti |
| 4. Airton Savello | 14. Marli do Esporte |
| 5. Antonio Zóio | 15. Marly Zanete |
| 6. Corazza Neto | 16. Olinda Fiorentin |
| 7. Edmundo Fernandes | 17. Pedro Varela |
| 8. Gabriel Baierle | 18. Renato Reimann |
| 9. Genivaldo Paes | 19. Vagner Delabio |
| 10. Janice Salvador | |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--|
| 1. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 2. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 3. Airton Savello | Líder do Patriota |
| 4. Marly Zanete | Líder do Partido Verde |
| 5. Vagner Delabio | Líder do Partido Social Democrático |
| 6. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco Unidos por Toledo |
| 7. Walmor Lodi | Líder do Bloco União e Amor por Toledo |

PARLAMENTARES

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Corazza Neto | 11. Olinda Fiorentin |
| 2. Edmundo Fernandes | 12. Pedro Varela |
| 3. Gabriel Baierle | 13. Renato Reimann |
| 4. Genivaldo Paes | 14. Vagner Delabio |
| 5. Janice Salvador | 15. Valtencir Careca |
| 6. Leandro Moura | 16. Walmor Lodi |
| 7. Leoclides Bisognin | 17. Ademar Dorfschmidt |
| 8. Marcos Zanetti | 18. Airton Savello |
| 9. Marli do Esporte | 19. Antonio Zóio |
| 10. Marly Zanete | |

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 12 de Junho de 2020

Edição nº 2.629

Página 18

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.